



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 65/2025 do Legislativo**, cuja ementa: “Dispõe sobre o direito de preferência das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar à matrícula e/ou transferência dos filhos, ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, nas escolas da Rede Municipal Ensino de Francisco Beltrão - PR.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria das Vereadoras Anelise Marx e Mara Fornazari Urbano, assegura às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar o direito de preferência na matrícula e/ou transferência dos filhos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade e legalidade das proposições. Conforme o parecer jurídico da Assessoria da Câmara, o projeto é formal e materialmente constitucional, por tratar de tema de interesse local e representar suplementação à Lei Federal nº 13.882/2019, que alterou a Lei Maria da Penha.

A matéria não cria despesa, não interfere na estrutura administrativa e concretiza direitos sociais previstos na Constituição.

Diante disso, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 65/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse público.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 06 de outubro de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de contrariedade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 65/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 06 de outubro de 2025.

X
TIAGO CORREA
PRESIDENTE

JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO